

DECRETO Nº 11.866, DE 02 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município de Taubaté e dá outras providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37.309/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rodovia Presidente Dutra, altura do km 119, denominada Gleba "B", da Fazenda Guassahy, Distrito de Quiririm, nesta cidade, pertencente à Companhia Guassahy Comércio e Representações, destinada ao desenvolvimento econômico do Município, a saber:

"A referida gleba é delimitada por um polígono irregular com área total de 24,7521 ha, perímetro 3.252,896 m que está Geo referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no marco BXQ M304, cravado no vértice em que a gleba ora descrita confina com Caixa dos Empregados da Usiminas e a Rodovia Presidente Dutra assinalado em planta anexa, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 23°03'39.922833" S e Longitude 45°37'30.264900" W, Datum SAD69, e pelas coordenadas planas no sistema UTM Este(X) 435.969,2500 e Norte(Y) 7.449.571,9686, referida ao Meridiano Central 45° WGr como segue:

Do vértice BXQ M304 segue pela cerca marginal da Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro – São Paulo até o vértice BXQ M305, com coordenadas UTM E(X)=434.743,9243 e N(Y)=7.448.907,6781, no azimute de 241°32'11" e extensão de 1.393,810 m; Do vértice BXQ M305 ao BXQ M306 segue pelo córrego, sentido jusante, confrontando com Antônio Moreira dos Santos, passando pelos vértices BXQ P378, com coordenadas UTM E(X)=434.731,1413 e N(Y)=7.448.914,6155, no azimute de 298°29'20" e extensão de 14,544 m; Do vértice BXQ P378 segue até o vértice BXQ P379, com coordenadas UTM E(X)=434.721,2162 e N(Y)=7.448.933,0316, no azimute de 331°40'41" e extensão de 20,920 m; Do vértice BXQ P379 segue até o vértice BXQ P380, com coordenadas UTM E(X)=434.703,9922 e N(Y)=7.448.960,4422, no azimute de 327°51'22" e extensão de 32,373 m; Do vértice BXQ P380 segue até o vértice BXQ M306, com coordenadas UTM E(X)=434.687,3018 e N(Y)=7.448.991,8243, no azimute de 331°59'38" e extensão de 35,544 m; Do vértice BXQ M306 ao BXQ M311 segue pela cerca marginal da Estrada de Ferro Central do Brasil – MRS Logística S/A, sentido São Paulo – Rio de Janeiro, passando pelos vértices BXQ M307, com coordenadas UTM E(X)=434.977,0456 e N(Y)=7.449.192,1602, no azimute de 55°20'21" e extensão de 352,258 m; Do vértice BXQ M307 segue até o vértice BXQ M308, com coordenadas UTM E(X)=434.973,6073 e N(Y)=7.449.202,8101, no azimute de 342°06'27" e extensão de 11,191 m; Do vértice BXQ M308 segue até o vértice BXQ M309, com coordenadas UTM E(X)=435.709,5007 e N(Y)=7.449.679,3699, no azimute de 57°04'23" e extensão de 876,726 m; Do vértice BXQ M309 segue até o vértice BXQ M310, com coordenadas UTM E(X)=435.730,6499 e

N(Y)=7.449.657,3757, no azimute de 136°07'19" e extensão de 30,513 m; Do vértice BXQ M310 segue até o vértice BXQ M311, com coordenadas UTM E(X)=435.944,4734 e N(Y)=7.449.797,1411, no azimute de 56°49'46" e extensão de 255,450 m; Do vértice BXQ M311 ao BXQ M304 segue pelo Ribeirão Quiririm, sentido montante, confrontando com Caixa dos Empregados da Usiminas, passando pelos vértices BXQ P381, com coordenadas UTM E(X)=435.944,7110 e N(Y)=7.449.767,7095, no azimute de 179°32'15" e extensão de 29,433 m; Do vértice BXQ P381 segue até o vértice BXQ P382, com coordenadas UTM E(X)=435.951,9596 e N(Y)=7.449.730,8861, no azimute de 168°51'50" e extensão de 37,530 m; Do vértice BXQ P382 segue até o vértice BXQ P383, com coordenadas UTM E(X)=435.958,8778 e N(Y)=7.449.699,8622, no azimute de 167°25'44" e extensão de 31,786 m; Do vértice BXQ P383 segue até o vértice BXQ P384, com coordenadas UTM E(X)=435.964,9008 e N(Y)=7.449.670,2748, no azimute de 168°29'37" e extensão de 30,194 m; Do vértice BXQ P384 segue até o vértice BXQ P385, com coordenadas UTM E(X)=435.973,2261 e N(Y)=7.449.644,6606, no azimute de 161°59'40" e extensão de 26,933 m; Do vértice BXQ P385 segue até o vértice BXQ P386, com coordenadas UTM E(X)=435.977,0467 e N(Y)=7.449.611,6830, no azimute de 173°23'29" e extensão de 33,198 m; Do vértice BXQ P386 segue até o vértice BXQ P387, com coordenadas UTM E(X)=435.973,0089 e N(Y)=7.449.587,9342, no azimute de 189°38'57" e extensão de 24,090 m; finalmente do vértice BXQ P387 segue até o vértice BXQ M304, (início da descrição), no azimute de 193°14'54", na extensão de 16,402 m, fechando assim o polígono acima descrito.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2536.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.738/08 e 11.744/08.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa